



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2019
CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2019

(Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

De conformidade com a determinação do Senhor Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONVITE** para contratação dos serviços especificado no item I do presente edital.

O **CONVITE** será realizado dia **19 DE DEZEMBRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, quando deverá ser apresentados os **ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL**.

A presente licitação será executada de forma indireta, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES (PROTOCOLO)

Dia: 19 de Dezembro de 2019

Horário: às 10:00 horas

Local: Setor de Licitações - Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000

Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

O presente **CONVITE** será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:

ITEM I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3, ANO 2010, PLACA FDG-8396			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	PISTÃO DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2	JOGO DE ANEL DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
3	JOGO DE BRONZINA DA BIELA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	8
4	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10
5	VALVULA DE ADMISSÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
6	VALVULA DE ESCAPE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
7	COMANDO DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
8	RETENTOR DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
9	GUIA DAS VALVULAS DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
10	CABEÇOTE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
11	POLIA DA CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
12	VELA AQUECEDORA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4
13	RETIFICA COMPLETA E USINAGEM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	H	20

LOTE 2 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2014 PLACA DBA-8720

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
14	SENSOR DE OLEO DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
15	LAMPADA H7 DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
16	MONTANTE DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2
17	ROLAMENTO DA RODA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2
18	JOGO CABO DE MARCHA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
19	SERVIÇO DE RASTREAMENTO TROCA DE PEÇAS JUMPER PLACA DBA 8720	H	8

LOTE 3 – VEICULO FIAT DUCATO ANO 2012 PLACA DJL-4534

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
20	CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
21	OLEO 75W90 DA DUCATO PLACA - DJL 4534	UNI	3
22	KIT DE EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	KIT	1
23	GARFO DA EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
24	MONTANTE LADO ESQUERDO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
25	RALAMENTO RODA DIANT ESQUERDA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
26	JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
27	SEMI EIXO LADO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	2
28	BOMBA INJETORA ALTA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
29	DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	H	8
30	TROCA ROLAMENTO, MOTANTE E JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA	H	4
31	DESMONTAGEM E MONTAGEM TROCA BOMBA DA DUCATO PLACA DJL4534	H	6

LOTE 4 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FAZ-0879

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
32	TRAVA PORTA DE CORRER DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
33	GUIA CENTRAL DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
34	GUIA SUPERIOR DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
35	MANUTENÇÃO CORRATIVA/PREVENTIVA DA JUMPER PLACA FAS 0879	H	1
36	KIT DE EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	KI	1
37	GARFO DA EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
38	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
39	CILINDRO RECEPTOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
40	OLEO DOT 4 DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
41	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMBIO	H	7

LOTE 5 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FDG-8396

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
42	CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
43	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10
44	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	UNI	1
45	COXIM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
46	COXIM DO CAMBIO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

47	PIVÔ DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
48	AXIAL DA DIREÇÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
49	SERVIÇO DE TROCA KIT CORREIA DENTADA E SUPORTE MOTOR	H	6
50	SERVIÇO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA JUMPER PLA	H	3

LOTE 6 – RENAULT MASTER 2.5 ANO 2010 PLACA DBA-8718			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
51	OLEO 75W90 DA RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	3
52	KIT EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	KI	1
53	GARFO DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
54	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
55	KIT CORREIA DENTADA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
56	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
57	KIT CORREIA ALTERNADOR C TENSOR RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	1
58	FILTRO DE ÓLEO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
59	OLEO DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	8
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
61	PIVO SUPERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
62	PIVO INFERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
64	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
65	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
66	BICO INJETOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
67	BOMBA D'AGUA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
68	BATERIA 90 AMPERES DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
69	DESMONTAGEM MONTAGEM COMPLETA MOTOR DA MASTER PLACA DBA 8718	H	30

ITEM II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

2.2. Poderão participar da presente licitação, as empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de Cunha, desde que: não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata ou recuperação judicial; que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação e que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

2.3. Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas as normas contidas na legislação pertinente.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

ITEM III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

3.2. Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, que deverá apresentar o seu credenciamento:

- Documento oficial de identidade ou congênere;
- Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.
- Carta de Credenciamento conforme Anexo VII.

3.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

3.5. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

3.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

ITEM IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Nenhum envelope será recebido após o horário estabelecido no preambulo do edital.

4.2. O envelope de proposta deverá ser entregues no setor de Protocolo.

4.3. O licitante deverá apresentar a proposta em envelopes ser opaco, de papel, e estarem fechados e colados, constando no seu frontispício o seguinte:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
CONVITE Nº.002/2019
EMPRESA: XXXX

ITEM V - DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, conforme modelo constante no Anexo III devendo conter:

a) **Razão Social da empresa** proponente, **CNPJ**, **endereço**, **telefone**, bem como o **nome do representante legal** da empresa;

b) **O preço unitário, total e total por lote**, **em algarismos**, sobre os quantitativos representados;

c) **Prazo de Validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) A proposta deverá estar **datada e assinada** pelo representante legal ou procurador da empresa.

e) Declaração de fatos impeditivos conforme modelo constante no Anexo IV.

f) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V;

5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de verificar, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado, segundo as tabelas oficiais.

5.3. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração ou Termo aditivo referente ao valor da proposta, a não ser que a Municipalidade entenda como necessário.

5.4. O preço deverá ser cotado em Real.

ITEM VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos referentes às "propostas", seguindo as seguintes normas:

6.2 - As licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste Edital, as que apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

6.3 - A Administração poderá suspender a sessão para diligências que comprovem coerência das propostas com os preços de mercado.

Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

6.4 - A Comissão procederá a análise das propostas e comunicará às licitantes o quadro conforme preços ofertados. O julgamento das propostas será baseado, sempre, em análise objetiva das propostas, pelo melhor preço ao Poder Público para produtos similares em qualidade, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

6.5 - Não sendo necessária a suspensão dos trabalhos para análise das propostas ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a classificação das propostas. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

6.6 - Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los diretamente da decisão sobre o julgamento das propostas. Caso contrário, a intimação far-se-á escrito através de comprovante de recebimento. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes.

6.7 - Intimadas as licitantes diretamente em sessão da decisão da Comissão e havendo expressa desistência de interposição de recurso por parte das licitantes, fato que deverá constar da ata, a Comissão divulgará o resultado final.

6.8 - Havendo na sessão manifestação de interesse na interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.9 - Aberto o período recursal e decorrido esse período sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão submeterá o julgamento da licitação ao Prefeito de Cunha.

6.10 - Serão submetidas ao julgamento final, somente as propostas das licitantes que tenham sido consideradas classificadas nos termos deste edital.

6.11 - As licitantes serão classificadas em função de seus preços unitários e totais, por preços crescentes, sendo considerada vencedora dos itens da presente licitação a que apresentar o **menor preço por lote**.

6.11. A Comissão dará ciência do resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS a todos os licitantes, e abrirá prazo para recurso, caso algum licitante ache necessário.

6.12. Depois de extinto o prazo de recurso, reserva-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, **aos licitantes que oferecerem o menor preço global**, preservando-se desta forma o interesse público.

6.13. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

6.14. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte as empresas deverão apresentar para fins de comprovação:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

- O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, que tenha **MICROEMPRESA** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo VI bem como deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.

6.15. Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

6.16. Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

6.17. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do item ou certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- c) Sendo que a mesma poderá encaminhar, via fax, ofício contendo a nova proposta, ou ainda desistir de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de até 48 h, contados a partir da ciência do ocorrido;
- d) Fica desde já ressaltado que quando da apresentação de nova proposta, deverão ser mantidas as marcas, modelos, especificações e condições contidas na proposta original, sob pena de não aceitação da nova proposta.

6.18. Caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima descrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.19. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.20. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta para o objeto não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.21. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese acima descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.22. Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem acima, o objeto será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23. Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, que não se enquadrarem no disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.24. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexeqüíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base os valores de mercado encontrados pela Municipalidade.

6.25. Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.26. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentar oferta maior que o valor máximo estipulado.
- Não for apresentada conforme este Edital;
- Contiver rasura, emenda ou borrão não ressaltados ao pé ou no verso da mesma;
- Contiver preços abusivos ou manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II, Parág. 1º, letras "a" ou "b".
- Não atender as especificações do objeto deste Edital.

6.28. No caso de empate, entre as empresas não enquadradas na LC 123/2006, a classificação será por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.29. A Comissão poderá até, no ato de assinatura do contrato, desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que os mesmos tenham direitos a indenização ou ressarcimento. Poderá também aplicar outras sanções se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa (Art. 43, Parág. 5º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

ITEM VII – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS APRESENTADOS NO ATO CONTRATUAL

7.1. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá conter os seguintes documentos, impressos em papel A4 preferencialmente, que deverão estar em vigor na data da assinatura do contrato.

- 1) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
- 2) Cópia autenticada do contrato social em vigor, com as alterações, se houver, ou instrumento equivalente nos termos da legislação em vigor; e
- 3) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.
- 4) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias.
 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.
- 5) Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- 6) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

7.3. As certidões poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

7.4. Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

7.5. As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.6. Todos os documentos deverão:

1. Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo;
2. Estar, todos os documentos em nome e com CNPJ da matriz ou todos em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos à matriz;
 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

7.8. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

ITEM VIII – PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 3 meses, podendo o contrato ser prorrogado, a critério da administração, até o limite imposto pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ITEM IX – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

8.2. A CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal a Nota Fiscal referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data do contrato, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Prefeitura Municipal.

8.3. As despesas decorrentes deste contrato estimadas em **R\$ 69.475,69 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	05.01	3.3.90.39.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM X – DO TERMO DE CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal (doravante denominada “Contratante”), e a licitante vencedora (doravante denominada “Contratada”), que observará os termos da Lei de Licitações e Contratos em vigor, este Edital e as seguintes normas pertinentes:

- I. A Prefeitura municipal convocará regularmente a vencedora a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- II. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- III. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento responsável poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.
 - a. Não se aplica o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93 aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

prazo e preço.

10.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.3. O Contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo setor de licitações.

10.4. No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução, total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

- Após a assinatura do contrato, não caberá a licitante vencedora, alegar quaisquer desconhecimentos quanto às especificações dos serviços, devendo cumprir com o contrato sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:
 - a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - b) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
 - c) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

10.5 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.7. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

ITEM XI – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

11.2. A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

11.3. A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

11.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

11.5. Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

11.6. Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários; seguros de acidentes; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

11.8. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

ITEM XII – DAS ALTERAÇÕES:

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos.

ITEM XIII – DA RESCISÃO:

13.1. Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ITEM XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo primeiro, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ITEM XV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Dos atos da Administração, praticado na fase de classificação das propostas do presente **CONVITE**, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

- I. recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação;
 - d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
 - e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
 - f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- II. representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

III. interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 "caput" e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:

- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.

Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

16.2. Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes de "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

16.3. Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

16.5. Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura Municipal.

ITEM XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os recursos eventualmente interpostos, relativos a presente licitação, serão dirigidos a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

17.2. O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pela Prefeitura Municipal, que poderá a seu critério, homologar, homologar parcialmente, ou anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, por mais privilegiado que o outro seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do Objeto desta licitação.

Cunha, 10 de Dezembro de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONVITE NÚMERO 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

I - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE 1 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3, ANO 2010, PLACA FDG-8396			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	PISTÃO DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4
2	JOGO DE ANEL DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
3	JOGO DE BRONZINA DA BIELA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	8
4	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10
5	VALVULA DE ADMISSÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
6	VALVULA DE ESCAPE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
7	COMANDO DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
8	RETENTOR DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
9	GUIA DAS VALVULAS DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16
10	CABEÇOTE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
11	POLIA DA CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
12	VELA AQUECEDORA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4
13	RETIFICA COMPLETA E USINAGEM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	H	20

LOTE 2 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2014 PLACA DBA-8720			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
14	SENSOR DE OLEO DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
15	LAMPADA H7 DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
16	MONTANTE DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2
17	ROLAMENTO DA RODA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2
18	JOGO CABO DE MARCHA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1
19	SERVIÇO DE RASTREAMENTO TROCA DE PEÇAS JUMPER PLACA DBA 8720	H	8

LOTE 3 – VEICULO FIAT DUCATO ANO 2012 PLACA DJL-4534			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
20	CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
21	OLEO 75W90 DA DUCATO PLACA - DJL 4534	UNI	3
22	KIT DE EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	KIT	1
23	GARFO DA EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
24	MONTANTE LADO ESQUERDO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
25	RALAMENTO RODA DIANT ESQUERDA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

26	JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
27	SEMI EIXO LADO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	2
28	BOMBA INJETORA ALTA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1
29	DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	H	8
30	TROCA ROLAMENTO, MOTANTE E JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA	H	4
31	DESMONTAGEM E MONTAGEM TROCA BOMBA DA DUCATO PLACA DJL4534	H	6

LOTE 4 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FAZ-0879

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
32	TRAVA PORTA DE CORRER DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
33	GUIA CENTRAL DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
34	GUIA SUPERIOR DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1
35	MANUTENÇÃO CORRATIVA/PREVENTIVA DA JUMPER PLACA FAS 0879	H	1
36	KIT DE EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	KI	1
37	GARFO DA EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
38	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
39	CILINDRO RECEPTOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
40	OLEO DOT 4 DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1
41	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMBIO	H	7

LOTE 5 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FDG-8396

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
42	CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
43	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10
44	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	UNI	1
45	COXIM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
46	COXIM DO CAMBIO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1
47	PIVÔ DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
48	AXIAL DA DIREÇÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2
49	SERVIÇO DE TROCA KIT CORREIA DENTADA E SUPORTE MOTOR	H	6
50	SERVIÇO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA JUMPER PLA	H	3

LOTE 6 – RENAULT MASTER 2.5 ANO 2010 PLACA DBA-8718

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
51	OLEO 75W90 DA RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	3
52	KIT EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	KI	1
53	GARFO DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
54	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
55	KIT CORREIA DENTADA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

56	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
57	KIT CORREIA ALTERNADORC TENSOR RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	1
58	FILTRO DE ÓLEO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
59	OLEO DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	8
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
61	PIVO SUPERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
62	PIVO INFERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2
64	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
65	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
66	BICO INJETOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
67	BOMBA D'AGUA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
68	BATERIA 90 AMPERES DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1
69	DESMONTAGEM MONTAGEM COMPLETA MOTOR DA MASTER PLACA DBA 8718	H	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONVITE NÚMERO 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 002/2019, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____-, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____-, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 1 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3, ANO 2010, PLACA FDG-8396					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PISTÃO DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4		
2	JOGO DE ANEL DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
3	JOGO DE BRONZINA DA BIELA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	8		
4	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10		
5	VALVULA DE ADMISSÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
6	VALVULA DE ESCAPE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
7	COMANDO DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
8	RETENTOR DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
9	GUIA DAS VALVULAS DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
10	CABEÇOTE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
11	POLIA DA CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
12	VELA AQUECEDORA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4		
13	RETIFICA COMPLETA E USINAGEM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	H	20		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2014 PLACA DBA-8720					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
14	SENSOR DE OLEO DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
15	LAMPADA H7 DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
16	MONTANTE DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2		
17	ROLAMENTO DA RODA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2		
18	JOGO CABO DE MARCHA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
19	SERVIÇO DE RASTREAMENTO TROCA DE PEÇAS JUMPER PLACA DBA 8720	H	8		
VALOR TOTAL LOTE 2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

LOTE 3 – VEICULO FIAT DUCATO ANO 2012 PLACA DJL-4534					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
20	CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
21	OLEO 75W90 DA DUCATO PLACA - DJL 4534	UNI	3		
22	KIT DE EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	KIT	1		
23	GARFO DA EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
24	MONTANTE LADO ESQUERDO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
25	RALAMENTO RODA DIANT ESQUERDA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
26	JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
27	SEMI EIXO LADO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	2		
28	BOMBA INJETORA ALTA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
29	DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	H	8		
30	TROCA ROLAMENTO, MOTANTE E JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA	H	4		
31	DESMONTAGEM E MONTAGEM TROCA BOMBA DA DUCATO PLACA DJL4534	H	6		
VALOR TOTAL LOTE 3					

LOTE 4 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FAZ-0879					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
32	TRAVA PORTA DE CORRER DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
33	GUIA CENTRAL DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
34	GUIA SUPERIOR DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
35	MANUTENÇÃO CORRTIVA/PREVENTIVA DA JUMPER PLACA FAS 0879	H	1		
36	KIT DE EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	KI	1		
37	GARFO DA EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
38	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
39	CILINDRO RECEPTOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
40	OLEO DOT 4 DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
41	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMBIO	H	7		
VALOR TOTAL LOTE 4					

LOTE 5 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FDG-8396					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
42	CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
43	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10		
44	POLIA TENSORA DA CORREIRA DENTADA	UNI	1		
45	COXIM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
46	COXIM DO CAMBIO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
47	PIVÔ DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
48	AXIAL DA DIREÇÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
49	SERVIÇO DE TROCA KIT CORREIA DENTADA E SUPORTE MOTOR	H	6		
50	SERVIÇO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA JUMPER PLA	H	3		
VALOR TOTAL LOTE 5					

LOTE 6 – RENAULT MASTER 2.5 ANO 2010 PLACA DBA-8718					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
51	OLEO 75W90 DA RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	3		
52	KIT EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	KI	1		
53	GARFO DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
54	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

55	KIT CORREIA DENTADA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
56	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
57	KIT CORREIA ALTERNADORC TENSOR RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	1		
58	FILTRO DE ÓLEO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
59	OLEO DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	8		
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
61	PIVO SUPERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
62	PIVO INFERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
64	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
65	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
66	BICO INJETOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
67	BOMBA D'AGUA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
68	BATERIA 90 AMPERES DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
69	DESMONTAGEM MONTAGEM COMPLETA MOTOR DA MASTER PLACA DBA 8718	H	30		
VALOR TOTAL LOTE 6					

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

Os serviços deverão ser executados pelo período de 3 meses, podendo o contrato ser prorrogado, a critério da administração, até o limite imposto pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor do presente serviço ora contratado está orçado em R\$ (..... Reais), valor este que será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Cunha - SP.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	05.01	3.3.90.39.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

A **CONTRATADA** será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em três vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cunha, dede 2019

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO DA CONTATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cunha, _____, _____ 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cunha

ROLIEN GUARDA GARICA

E-mail institucional

E-mail pessoal

CONTRATADA

Nome e cargo

E-mail institucional

E-mail pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO DA CONTATANTE:

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço	
Telefone	
e-mail	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

Cunha, _____, _____ 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - CONVITE N.º 002/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: CNPJ nº:

Endereço completo:

E-mail: Telefone:

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG: CPF/MF:

ENDEREÇO:

E-MAIL: TELEFONE:

LOTE 1 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3, ANO 2010, PLACA FDG-8396					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PISTÃO DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4		
2	JOGO DE ANEL DO MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
3	JOGO DE BRONZINA DA BIELA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	8		
4	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10		
5	VALVULA DE ADMISSÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
6	VALVULA DE ESCAPE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
7	COMANDO DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
8	RETENTOR DE VALVULA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
9	GUIA DAS VALVULAS DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	16		
10	CABEÇOTE DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
11	POLIA DA CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
12	VELA AQUECEDORA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	4		
13	RETIFICA COMPLETA E USINAGEM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	H	20		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2 – VEICULO CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2014 PLACA DBA-8720					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
14	SENSOR DE OLEO DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
15	LAMPADA H7 DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
16	MONTANTE DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2		
17	ROLAMENTO DA RODA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	2		
18	JOGO CABO DE MARCHA DA JUMPER PLACA DBA 8720	UNI	1		
19	SERVIÇO DE RASTREAMENTO TROCA DE PEÇAS JUMPER PLACA DBA 8720	H	8		
VALOR TOTAL LOTE 2					

LOTE 3 – VEICULO FIAT DUCATO ANO 2012 PLACA DJL-4534					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
20	CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
21	OLEO 75W90 DA DUCATO PLACA - DJL 4534	UNI	3		
22	KIT DE EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	KIT	1		
23	GARFO DA EMBREAGEM DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

24	MONTANTE LADO ESQUERDO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
25	RALAMENTO RODA DIANT ESQUERDA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
26	JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
27	SEMI EIXO LADO DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	2		
28	BOMBA INJETORA ALTA DA DUCATO PLACA DJL 4534	UNI	1		
29	DESMONTAGEM E MONTAGEM CAMBIO DA DUCATO PLACA DJL 4534	H	8		
30	TROCA ROLAMENTO, MOTANTE E JOGO CABO MARCHA DA DUCATO PLACA	H	4		
31	DESMONTAGEM E MONTAGEM TROCA BOMBA DA DUCATO PLACA DJL4534	H	6		
VALOR TOTAL LOTE 3					

LOTE 4 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FAZ-0879					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
32	TRAVA PORTA DE CORRER DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
33	GUIA CENTRAL DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
34	GUIA SUPERIOR DA JUMPER PLACA FAS 0879	UNI	1		
35	MANUTENÇÃO CORRTIVA/PREVENTIVA DA JUMPER PLACA FAS 0879	H	1		
36	KIT DE EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	KI	1		
37	GARFO DA EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
38	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
39	CILINDRO RECEPTOR EMBREAGEM DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
40	OLEO DOT 4 DA JUMPER PLACA - FAS 0879	UNI	1		
41	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CAMBIO	H	7		
VALOR TOTAL LOTE 4					

LOTE 5 – CITROEM JUMPER 2.3 ANO 2015 PLACA FDG-8396					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
42	CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
43	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	10		
44	POLIA TENSORA DA CORREIRA DENTADA	UNI	1		
45	COXIM MOTOR DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
46	COXIM DO CAMBIO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	1		
47	PIVÔ DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
48	AXIAL DA DIREÇÃO DA JUMPER PLACA FDG 8396	UNI	2		
49	SERVIÇO DE TROCA KIT CORREIA DENTADA E SUPORTE MOTOR	H	6		
50	SERVIÇO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA JUMPER PLA	H	3		
VALOR TOTAL LOTE 5					

LOTE 6 – RENAULT MASTER 2.5 ANO 2010 PLACA DBA-8718					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
51	OLEO 75W90 DA RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	3		
52	KIT EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	KI	1		
53	GARFO DE EMBREAGEM DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
54	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
55	KIT CORREIA DENTADA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
56	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
57	KIT CORREIA ALTERNADORC TENSOR RENAULT MASTER PLACA DBA 8718	UNI	1		
58	FILTRO DE ÓLEO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
59	OLEO DO MOTOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	8		
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

61	PIVO SUPERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
62	PIVO INFERIOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	2		
64	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
65	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
66	BICO INJETOR DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
67	BOMBA D'AGUA DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
68	BATERIA 90 AMPERES DA RENAULT MASTER PLACA DBA - 8718	UNI	1		
69	DESMONTAGEM MONTAGEM COMPLETA MOTOR DA MASTER PLACA DBA 8718	H	30		
VALOR TOTAL LOTE 6					

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: conforme o edital

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Convite 002/2019;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Convite 002/2019** e de seus Anexos.

Local, _____, _____ de _____ de 2019

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - CONVITE N.º 002/2019

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) estão inclusos nesta proposta todos os impostos, taxas e demais encargos;

c) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições do Convite n.º **002/2019**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - CONVITE N.º 002/2019

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e o CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura de Cunha, CONVITE N.º **002/2019**, que não possui em seus quadros funcionais pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - CONVITE N.º 002/2019

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, inscrito (a) no RG sob o n.º _____ e o CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019 - CONVITE N.º 002/2019

Pela presente, credenciamos o Sr. _____, portador da cédula de identidade com o RG n.º _____ e CPF n.º _____, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado à Rua _____, em (município e estado), representar nossa empresa no procedimento licitatório, consistente na: Convite n.º **002/2019**, podendo assinar atas e rubricar demais documentos, apresentar impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa.

Deverá acompanhar a carta de credenciamento:

- Procuração (nos casos do Representante);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do (a) credenciado (a).

Observação: Tais documentos, obrigatoriamente, sob pena de ao ser aceito o credenciamento, devem ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VIII - RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

CONVITE Nº 002/2019

DADOS DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL COMPLETO DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CARIMBO